

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

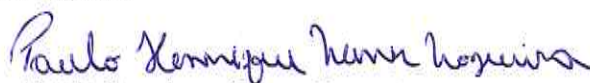
Comissão de Licitação  
FL. 172  
Morada Nova - CE


**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2018 - IPREMN.**


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (FUNCIONAL E FINANCEIRO) DOS SEGURADOS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, BEM COMO OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018, às 13:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e ALINE BRITO NOBRE - Membro / Suplente, nomeados pela Portaria nº 022/2018, de 02 de janeiro de 2018, reuniram-se a fim de darem continuidade ao processamento da presente licitação para o objeto em epígrafe. Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente passou a analisar os novos documentos de habilitação apresentados e verificação quanto a correção das falhas apontadas no julgamento declarado anteriormente, tudo com amparo no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Após, a Comissão passou a analisar e a julgar os documentos de habilitação apresentados. Concluída a análise, o Sr. Presidente declarou de "viva voz" **HABILITADA** ao certame a licitante **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, por atender satisfatoriamente à todas as exigências para habilitação constantes do Edital. Na sequência, o Sr. Presidente resolveu realizar na mesma sessão a abertura, análise e julgamento dos **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada. Foi verificada e constatada por todos os presentes a inviolabilidade do envelope de proposta de preços, é, em seguida, procedida pelo Sr. Presidente a sua abertura, cuja mesma foi lida e rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante presente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do Edital, os preços foram lidos de "viva voz" pelo Sr. Presidente, onde a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, apresentou os seguintes valores: **Valor Unitário de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais)**, perfazendo o **Valor Total de R\$ 91.656,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**. O Presidente da CPL declarou que a proposta atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os valores constantes da pesquisa de mercado realizada para contratação dos referidos serviços. Em face dos resultados acima, e, uma vez que a empresa licitante estava devidamente classificada conforme condições estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente declarou **VENCEDORA** do certame a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**. Ao concluir os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o processo será enviado à autoridade competente, para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, WALLISON RABELO CRUZ, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **13:45** horas (horário local).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Presidente da CPL

  
Wallison Rabelo Cruz  
Membro da CPL

  
Aline Brito Nobre  
Membro da CPL